COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 96/2017

AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Total ao Projeto de Lei nº 96/2017".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O projeto do Edil Alfredo Mangueira tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de exibição com legenda oculta (closed captions) para deficientes auditivos nas salas de cinema do Município.

Dispõe o Regimento Interno que *"**se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á**, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto".* (art. 201)

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador encaminhou mensagem a esta Casa informando o veto total ao Projeto de Lei apontado, considerando que através da Medida Provisória nº 2.228-1 de 28 de setembro de 2001 foi criada a Agência Nacional de Cinema – ANCINE, órgão regulador incumbido do fomento, regulação e fiscalização da indústria cinematográfica, que normatiza a matéria, conforme Instrução Normativa nº 116/2014, dispondo sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais. Vale ressaltar que a inclusão de legendas ocultas deve ser realizada na própria produção ou adaptação do filme, razão pela qual os cinemas, que apenas reproduzem os filmes, não teriam condições materiais para adotar o procedimento indicado no presente projeto de lei.

Pelo exposto, o presente veto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade e legalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 96/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2017.

Vereador Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão